



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000181

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/06000181

Número / Ano	000181/2022
Data / Horário	06/06/2022 - 11:31:57
Ementa	Objetiva que o município cumpra a Lei Federal nº11.738/2008, Art 2º, que trata da carga horária limite máxima de 2/3 (dois terços) dos professores para o desempenho das atividades de interação com os educandos.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	83
Emitido por	AndreaFarias



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 83 /2022

Autor: Carlos Augusto Barbosa

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal objetivando que o Município cumpra a Lei Federal n.º 11.738/2008, Art. 2º, § 4º, que trata da carga Horária limite máxima de 2/3 (dois terços) dos professores para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo o restante 1/3 (um terço) usado como planejamento.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 11.738/2008, institui que os Professores, terão como carga horária máxima em atividade de interação com os educando 2/3 (dois terços), sendo os outros 1/3 (um terço) usado como planejamento das atividades a serem desempenhadas, o que não está sendo cumprido pelo Município.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 06 de junho de 2022.

Carlos Augusto Barbosa
Vereador



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 139/2022
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 07 junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição de Macabu
Senhor Valmir Tavares Lessa

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência INDICAÇÕES LEGISLATIVAS nº 081/2022, 082/2022, 083/2022 e 084/2022, de autoria do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta) e INDICAÇÕES LEGISLATIVAS nº 085/2022, 086/2022, 087/2022, 088/2022 e 089/2022, de autoria da vereadora Nathália Braga.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	139/2022
Em	07/06/2022
Ass.	